



ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Força, Trabalho e União!

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N °009/2021-CMP

OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES, BEM COMO AUXÍLIO TÉCNICO AO CORPO DO ÓRGÃO LEGISLATIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES LOCAIS E IMPLEMENTAÇÕES DAS ALTERAÇÕES.”

NATUREZA SINGULAR DO OBJETO

A Câmara Municipal de Paragominas devidamente inscrita no CNPJ nº 34.854.040/0001-56, com sede na Praça Célio Miranda, N°120, Cep: 68.625-970, Paragominas-Pa, neste ato representada por sua Exma. Sra. Vereadora-Presidente **TATIANE HELENA SOARES COELHO**, justifica a escolha da empresa **RAFAEL SUZUKI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** inscrita no CNPJ de nº **31.157.232/0001-81**, atesta para os devidos de fins de contratação visando o atendimento das necessidades dessa casa tendo como escopo fazer o levantamento de toda legislação municipal para, posteriormente, ser realizado as proposta de revisão e atualizações solicitadas.

A natureza singular do objeto decorre de elementos com especialidade, sofisticação e a complexidade que sua resolução demanda, de modo que não se poderia comparar e julgar as alternativas mediante comparação por critérios objetivos. A singularidade apresentada como requisito legal consiste, em suma, na especialidade do objeto, que exige uma solução igualmente especializada e, assim os serviços oferecidos para satisfazê-lo são objetivamente incomparáveis.

Isto posto, considera-se de natureza **singular** os serviços que serão prestados pela empresa **RAFAEL SUZUKI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** no que tange a prestação de serviços jurídico para a atualização da lei orgânica do município e regimento interno na Câmara Municipal de Paragominas.

Paragominas (PA), 18 de novembro de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas